LEI Nº 1.975/2023
DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 183.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.01. Departamento Administrativo 02.03.01.04. Administração 02.03.01.04.122. Administração Geral 02.03.01.04.122.0003. Apoio a Administração Pública 02.03.01.04.122.0003.2031. Manut. Serv. Depart. Admin. – Sec. Desenv 02.03.01.04.122.0003.2031.339030. Material de Consumo	100	
Ficha 124	1.500.000	4.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.03. Departamento de Proteção Meio Ambiente 02.03.03.18. Gestão Ambiental 02.03.03.18.541. Preservação e Conservação Ambiental 02.03.03.18.541.0024. Proteção ao Meio Ambiente 02.03.03.18.541.0024.2180. Manut. Das Ações Prom. Meio Ambiente 02.03.03.18.541.0024.2180.339030. Material de Consumo	100	
Ficha 161	1.500.000	5.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura 02.03.05.13. Cultura 02.03.05.13.391. Patrimônio Histórico, Artístico 02.03.05.13.391.0011. Manut.e Revitalização da Cultura 02.03.05.13.391.0011.2178. Manut. Ações/Serviços/Esp. Pat.Cultural 02.03.05.13.391.0011.2178.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	
Ficha 187	1.500.000	30.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura 02.03.05.13. Cultura 02.03.05.13.391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 02.03.05.13.391.0011. Manut.e Revitalização da Cultura 02.03.05.13.391.0011.3056. Reestrut./Restaur. Bens Tombados e Invent.		

02.03.05.13.391.0011.3056.449052. Equip. e Material Permanente	100	
Ficha 189	1.500.00	20.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura		
02.03.05.23. Comércio e Serviços		
02.03.05.23.695. Turismo		
02.03.05.23.695.0013. Desenvolvimento do Turismo no Município		
02.03.05.23.695.0013.2055. Promoção Eventos Cult., Exp. Festas		
02.03.05.23.695.0013.2055.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		
Ficha 202	100	
	1.500.00	120.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura		
02.03.05.23. Comércio e Serviços		
02.03.05.23.695. Turismo		
02.03.05.23.695.0013. Desenvolvimento do Turismo no Município		
02.03.05.23.695.0013.2179. Manutenção Ações/Serviços Fom. Turismo		
02.03.05.23.695.0013.2179.339031. Premiações Cult., Artis, Cient.Desp.		
Ficha 206	100	
	1.500.000	4.000,00
TOTAL		**183.000,00**

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior

I - A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura		
02.03.05.13. Cultura		
02.03.05.13.391. Patrimônio Hist., Artístico, arqueológico		
02.03.05.13.391.0011. Manutenção e Revitalização da Cultura		
02.03.05.13.391.0011.3056. Reestrut./Restaur. Bens Tombados e Invent.		
02.03.05.13.391.0011.3056.449051. Obras e Instalações	100	
Ficha 188	1.500.00	38.000,00

II – O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R$ 145.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 04 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento